

EDITAL DO VESTIBULAR UNIFICADO 2011/1º PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNI-BH, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA E DA FACULDADE UNA DE CONTAGEM

As Reitorias do Centro Universitário de Belo Horizonte (Uni-BH), do Centro Universitário UNA e a Diretoria da Faculdade Una de Contagem, fazem saber que, consoante o que prescreve a Lei nº. 9.394, de 20/12/1996 (LDB); a Portaria Normativa MEC nº. 40, de 13/12/2007; o Decreto nº. 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao vestibular unificado para seus cursos de graduação referente ao 1º semestre de 2011.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 -** As inscrições para o Vestibular Unificado 2011/1º estarão abertas **de 30/08/2010 à 22/10/2010** pela internet (www.unibh.br e www.una.br) e, de 2ª a 6ª-feira, exceto feriados, das 8 às 20 horas pelos telefones **(31) 3319-9500 (UNIBH) e 3235-7300 (UNA)**.
- Nas inscrições pelo telefone, o candidato deverá informar seu endereço de e-mail, para recebimento do boleto da taxa de inscrição, do guia do candidato e do programa das provas.
 - Caso o candidato não os receba no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da inscrição, ele deverá entrar em contato pelo telefone da IES escolhida em primeira opção.
- 1.2 -** As inscrições poderão ser feitas, ainda, nos postos de inscrição presencial, de 2ª a 6ª-feira (exceto feriados), das 9 às 21 horas:
- **Centro Universitário de Belo Horizonte – UNI-BH: de 15/09 à 20/10/2010**
 - Campus Diamantina (Espaço de Convívio): Rua Diamantina, 567 (Lagoinha);
 - Campus Estoril (Portaria I): Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 (Estoril);
 - Campus Lourdes (Direito): Rua Santa Catarina, 894 (Lourdes).
 - **Centro Universitário UNA e Faculdade Una de Contagem:**
 - Em datas, horários e locais disponibilizados no site www.una.br.
- 1.3 -** O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento do documento.
- 1.4 -** A taxa de inscrição, que não será devolvida em hipótese alguma, terá os seguintes valores:
- **Medicina: R\$100,00***
 - **Demais cursos: R\$50,00**
- * As promoções nos valores das taxas de inscrição não se aplicam ao curso de Medicina que terá o valor integral válido por todo o período.**
- 1.4.1 -** Para as pré-inscrições destinadas ao vestibular tradicional efetuadas pela internet até o dia 15/09 será concedido desconto promocional de **40%** no valor da taxa de inscrição, exceto para o curso de Medicina.
- 1.4.2 -** Para inscrições feitas por indicações de funcionários, professores e alunos das IES participantes do Vestibular Unificado, e para inscrições feitas pelo telefone será concedido desconto de **50%** no valor da taxa durante o período de inscrição, exceto para o curso de Medicina.
- 1.4.3 -** Para inscrições realizadas nos postos de inscrições citados no **subitem 1.2**, será concedido desconto de **50%** no valor da taxa de inscrição, exceto para o curso de Medicina.
- 1.4.5 -** A última data de vencimento do boleto será no **dia 20/10/2010**. O candidato que realizar a inscrição e não efetuar o pagamento até esta data poderá fazê-lo no dia **21/10/2010** até as 12 horas em qualquer posto de inscrição presencial citados no subitem 1.2, e até as 21 horas na Coordenação do Vestibular Unificado no Campus Estoril (entrada pela Rua Líbero Leoni, 259, bloco D3).
- 1.4.6 -** As inscrições poderão ser feitas até o dia **22/10/2010**, portanto, o pagamento da taxa será realizado no dia **23/10/2010**, no horário das 12h às 13h30min, no prédio de provas da instituição escolhida em 1ª opção, no endereço a ser divulgado no site.
- 1.5 -** Será considerada sem efeito a inscrição quando o pagamento for feito com cheque que venha a ser sustado ou devolvido por qualquer motivo e nos casos em que as informações e/ou documentos prestados pelo candidato ou terceiros sejam inverídicos.
- 1.5.1 -** O cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição será recebido em caráter *pro solvendo*, sendo considerada efetuada a inscrição somente após a regular compensação do mesmo.
- 1.6 -** Na inscrição pela internet, o pagamento será feito por meio de boleto bancário, disponível para impressão. Quanto ao guia do candidato, poderá ser obtido pelo *download* do arquivo.
- 1.7 -** Ao inscrever-se, o candidato deverá optar, de acordo com a Instituição escolhida, ou seja, Uni-BH, UNA e Faculdade UNA de Contagem, por um curso de 1.ª opção e poderá, facultativamente, indicar outro de 2.ª opção, ofertado por qualquer uma das Instituições, podendo ou não ser a mesma da 1ª opção, **excetuando** o curso de Medicina do Uni-BH, que **somente** poderá ser escolhido como 1ª opção, por haver provas de 2ª etapa.
- 1.7.1 -** O aproveitamento do candidato se dará por ordem de classificação, **conforme a totalidade de notas obtidas nas provas**. As chamadas respeitarão a seguinte ordem: candidatos classificados em 1ª opção e candidatos classificados em 2ª opção.
- 1.8 -** Ao escolher as opções de curso, o candidato deverá consultar o item 4 deste edital, observando com atenção a modalidade, as vagas, o turno, instituição e a situação em que se encontra o curso no MEC.
- 1.9 -** O candidato que desejar concorrer às vagas ofertadas no Vestibular Unificado utilizando o resultado do ENEM deverá indicar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do ENEM. Havendo erro ou omissão na indicação no número de inscrição do ENEM, verificado no *site* do Ministério da Educação, a inscrição ao Vestibular Unificado será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação.
- 1.9.1 -** Só serão consideradas as notas do ENEM dos anos 2006, 2007, 2008 e 2009.

- 1.9.2** - O candidato ao curso de Medicina que desejar utilizar as notas do ENEM deverá obrigatoriamente, realizar as provas de 2ª etapa.
- 1.9.3** - O candidato só poderá se inscrever uma única vez no Vestibular Unificado, seja utilizando o resultado do Enem ou para o vestibular tradicional. Caso venha a realizar outras inscrições, será considerada apenas a mais recente.
- 1.9.4** - Havendo problemas em acessar as notas do candidato por qualquer motivo, poderá ser solicitado ao candidato apresentação do boletim que comprove as notas do ENEM até o último dia de inscrição, no endereço constante no subitem 1.11.
- 1.9.5** - As inscrições pela internet para os candidatos que desejarem utilizar as notas do Enem serão encerradas no dia **15/10/2010**.
- 1.10** - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda às normas aqui estabelecidas.
- 1.11** - Para solicitar troca de opção de curso e/ou turno, após o pagamento do boleto, o candidato deverá comparecer no Núcleo de Processos Seletivos do setor de Relações Corporativas do UniBH, no campus Estoril (entrada pela Rua Líbero Leoni, 259, bloco D3), das 9 às 21h ou enviar o formulário via email, escaneado e assinado até o dia 19/10.
- 1.12** - O comprovante definitivo de inscrição, o qual, juntamente com o original do documento de identidade será imprescindível para o candidato fazer as provas, estará disponível pela internet (www.unibh.br e www.una.br) a partir do dia **13/09/2010**, até 72 horas após o pagamento da inscrição. Caso não consiga obtê-lo pela internet, o candidato deverá procurar a 2ª via nos dias **20 e 21/10/2010**, no endereço constante no subitem 1.11.
- 1.13** - Ao preencher a ficha de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do concurso e as decisões que possam vir a ser tomadas, em casos omissos, pela Comissão Organizadora.

2 - DAS PROVAS

- 2.1** - As provas, que darão ênfase a questões que testem capacidade de raciocínio, análise e crítica, destinam-se a avaliar conhecimentos por meio de enfoque interdisciplinar correspondentes às quatro áreas do conhecimento: Matemática e suas tecnologias; Linguagens, Códigos e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias, as quais serão agregados conteúdos formais relacionados ao que é ministrado nas diversas formas de escolaridade do ensino médio e serão elaboradas em consonância com os programas que constam nos sites www.unibh.br e www.una.br.
- 2.2** - As provas da 1ª etapa do curso de Medicina e da etapa única para os demais cursos serão realizadas **no dia 23/10/2010 (sábado)**, no horário **das 14h às 18 horas**, em locais que serão informados ao candidato no comprovante definitivo de inscrição.
- 2.2.1** - As provas da 2ª etapa para o curso de Medicina serão realizadas **no dia 24/10/2010 (domingo)**, no horário **das 8h às 12h**, na unidade Estoril do Uni-BH, situada na Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 – bairro Estoril.
- 2.2.2** - Os candidatos farão provas conforme os quadros a seguir:

Vestibular Unificado: Dia 23/10/2010 – das 14 às 18 horas
TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E 1ª ETAPA DE MEDICINA

Tipo de Prova	Áreas de conhecimento	Nº. de Questões	Conteúdo
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas tecnologias	24	Biologia, Física e Química
	Ciências Humanas e suas tecnologias	12	Geografia e História
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	14	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
	Matemática e suas tecnologias	10	Matemática
Discursiva	Redação	1 tema	

Dia 24/10/2010 – das 08 às 12hs
CURSO DE MEDICINA– 2ª ETAPA

Tipo de Prova	Provas	Questões	Pontos
Discursiva	Biologia	5	50
	Química	5	50

- 2.2.2.1** – As provas de múltipla escolha terão 60 (sessenta) questões e cada resposta certa equivalerá a **1 (um) ponto**, totalizando **60 (sessenta) pontos**. A redação valerá **50 (cinquenta) pontos e terá peso 2, totalizando 100 (cem) pontos**. A 2ª etapa para o curso de Medicina será composta de dez questões discursivas, valendo dez pontos cada questão, totalizando **100 (cem) pontos**.
- 2.2.2.2** – Todos os candidatos ao curso de Medicina, inclusive aqueles que, por algum motivo, tenham realizado as provas da 1ª etapa em outro campus, realizarão as provas da **2ª etapa no campus Estoril**, exceto os que solicitaram regime domiciliar ou hospitalar.
- 2.3** - É vedado ao candidato do curso de Medicina que não comparecer às provas da 1ª etapa fazer as provas discursivas da 2ª etapa.
- 2.4** - Em caso de questão de múltipla escolha anulada em consequência de impugnação de item ou mudança no gabarito, o(s) ponto(s) será(ão) computado(s) a favor do candidato que houver feito as provas.
- 2.5** - Em nenhuma hipótese, haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação.
- 2.6** - Será automaticamente eliminado o candidato que:
- usar de meios fraudulentos na inscrição ou nas provas;
 - obtiver zero em qualquer uma das provas; ou em caso de utilização do ENEM, não obtiver o mínimo de 20% na redação daquele exame;
 - não atingir 20% do valor de cada uma das provas discursivas;
 - apresentar-se após o horário estabelecido;
 - não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;

- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop, ipod e equipamentos similares);
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Comissão Organizadora do Vestibular Unificado no dia da aplicação das provas;
- estiver portando armas de fogo ou brancas;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Não será permitida a presença de candidato usando óculos escuros, boné ou chapéu.

- 2.6.1** - Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 2.6.2** - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.6.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 2.7** - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o início das provas.
- 2.8** - Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique, como: carteiras, cartões e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Segurança ou similares, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; identidade para estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por lei federal, equivalem a documento de identidade (por exemplo, as carteiras do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997).
- 2.8.1** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 2.8.2** - A Comissão Organizadora do Vestibular Unificado, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do vestibular, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos que, em caso de dúvidas relativas à sua identificação, seja efetuada a autenticação digital no termo de prova condicional, quando da aplicação das provas; na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes.
- 2.9** - O candidato que, durante as provas, precisar de atendimento no ambulatório médico não terá, por esse motivo, direito a tempo adicional.
- 2.10** - Após o início das provas, serão concedidos 30 (trinta) minutos de tolerância para a entrada de candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas; findo esse tempo, os portões serão fechados e será vedada a entrada a qualquer candidato.
- 2.11** - O candidato não poderá retirar-se da sala antes de transcorridos pelo menos 60 (sessenta) minutos do início das provas. **Em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar o caderno de provas.**
- 2.12** - Durante a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha; em nenhuma hipótese poderão ser utilizados quaisquer dos aparelhos, dispositivos, equipamentos ou peças de vestuário previstos no item 2.6 deste edital. O candidato que os utilizar ficará automaticamente eliminado do vestibular.
- 2.13** - Não será permitido ao candidato consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas.
- 2.14** - Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas, e as Instituições não se responsabilizam por furto, roubo, perda ou extravio de objetos.
- 2.15** - As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A folha de respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas de múltipla escolha.
- 2.16** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 2.17** - As questões das provas discursivas da 2ª etapa do curso de Medicina, cujo caderno deverá ser devolvido ao final das provas, deverão ser respondidas no formulário próprio com caneta esferográfica azul ou preta.
- 2.18** - Na correção da redação, serão levados em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação e número mínimo de linhas
- 2.18.1** - Será atribuída nota zero aos textos que fugirem inteiramente à proposta ou forem redigidos em verso (poema).
- 2.19** - O candidato que fizer as provas na condição de trainante (estudante com ensino médio incompleto) não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no subitem 6.4 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II).

3 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1** - Será concedido atendimento especial ao candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com a legislação específica, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo comprobatório.
- 3.2** - Em caso de enfermidade que exija internamento, as provas poderão ser realizadas no estabelecimento de saúde, desde que:
- I - seja apresentado laudo médico atestando a impossibilidade de realização da prova nos locais indicados;
 - II - o médico responsável pelo candidato ateste que este se encontra em condições de realizar as provas;
 - III - o hospital em que o candidato estiver internado autorize a entrada e permanência no local dos aplicadores de prova designados pela Comissão Organizadora do Vestibular Unificado;
 - IV - O hospital esteja localizado na cidade de Belo Horizonte ou na Região Metropolitana.

- 3.3** – Para solicitar atendimento especial, o candidato deverá preencher formulário próprio, acompanhado do respectivo documento comprobatório de sua condição na Coordenação do Vestibular Unificado no Campus Estoril (entrada pela Rua Líbero Leoni, 259, bloco D3), das 9 às 18h até o dia **15/10/2010**.
- 3.4** - O candidato regularmente inscrito que, por motivo de confissão religiosa comprovada não desempenhe atividades no sábado, deverá procurar a coordenação do vestibular unificado (endereço no subitem 3.3), até o dia **18/10/2010**, com atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pela entidade da qual for membro.
- 3.4.1** - Para a realização das provas, os candidatos deverão comparecer ao Campus Estoril do Uni-BH (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 – Buritis), no mesmo horário fixado para os demais candidatos. No local indicado, permanecerá sob fiscalização, isolado e incomunicável, até as 18 horas, quando iniciarão suas provas.
- 3.5** - O candidato portador de necessidades especiais aprovado e devidamente matriculado que necessitar de atendimento especial deverá ter, se assim desejar, sob a sua responsabilidade financeira, profissional habilitado para acompanhá-lo no decorrer do curso, uma vez que as instituições não oferecem esse tipo de atendimento.

4 - Dos cursos e das vagas

No quadro, vêm relacionados os cursos oferecidos pelo Uni-BH, pela UNA e pela Faculdade UNA de Contagem, com o respectivo número de vagas e a modalidade, bem como a situação em que cada curso se encontra no MEC: reconhecido por meio de portaria (P) ou autorizado pelo órgão competente da Instituição.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE – UNI-BH

CURSOS	SITUAÇÃO	MODALIDADE	VAGAS		
			M	T	N
CAMPUS LOURDES					
Direito	Reconhecimento Portaria MEC n.º 2.235/2004	Bacharelado	40	50	40
CAMPUS DIAMANTINA					
Comunicação Social:					
• Jornalismo	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.790/1993	Bacharelado	30	--	50
• Publicidade e Propaganda	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.790/1993	Bacharelado	30	--	30
• Relações Públicas	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.790/1993	Bacharelado	--	--	50
Design de Moda	Reconhecimento Portaria Normativa MEC n.º 40/2007	Graduação Tecnológica	--	--	40
Design Gráfico	Resolução Cepe n.º 4/2006, de 04/10/2006	Graduação Tecnológica	35	--	50
Eventos	Reconhecimento Portaria MEC n.º 153/2009	Graduação Tecnológica	50	--	50
Gestão da Qualidade	Resolução Cepe n.º 3/2007, de 18/09/2007	Graduação Tecnológica	--	--	50
Gestão de Recursos Humanos	Reconhecimento Portaria MEC n.º 111/2007	Graduação Tecnológica	--	--	80
Segurança Pública	Resolução da Reitoria n.º 1/2009, de 08/09/2009	Graduação Tecnológica	--	--	50
Gestão de Segurança Privada	Reconhecimento Portaria MEC n.º 112/2007	Graduação Tecnológica	--	--	50
Gestão Pública	Reconhecimento Portaria MEC n.º 113/2007	Graduação Tecnológica	--	--	50
História	Reconhecimento Portaria MEC n.º 288 e 289/24/3/2010	Licenciatura/Bacharelado	50	--	50
Letras – Português/Inglês	Reconhecimento Portaria MEC n.º 20/2010	Licenciatura	50	--	30
Matemática	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.790/1993	Licenciatura	50	--	50
Pedagogia	Reconhecimento Portaria Normativa MEC n.º 40/2007	Licenciatura	50	--	50
Processos Gerenciais	Reconhecimento Portaria MEC n.º 219/2007	Graduação Tecnológica	--	--	50
Produção Multimídia	Reconhecimento Portaria Normativa MEC n.º 40/2007	Graduação Tecnológica	--	--	50
CAMPUS ESTORIL					
Administração	Reconhecimento Portaria MEC n.º 955/2004	Bacharelado	30	--	100
Alimentos	Resolução Reitoria n.º 2/2010	Graduação Tecnológica	50	--	50
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecimento Portaria MEC n.º 21/2010	Bacharelado	50	--	--
Biomedicina	Resolução Reitoria n.º 3/2009	Bacharelado	50	--	50
Ciência da Computação	Reconhecimento Portaria MEC n.º 291/24/3/2010	Bacharelado	35	--	50
Ciências Biológicas	Resolução CEPE n.º 1/2005, de 14/09/2005	Bacharelado	40	--	--
Ciências Biológicas	Resolução CEPE n.º 1/2005, de 14/09/2005	Licenciatura	--	--	35
Ciências Contábeis	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.030/2006	Bacharelado	--	--	40
Comércio Exterior	Resolução Reitoria n.º 2/2010	Graduação Tecnológica	50	--	50
Construção de Edifícios	Resolução Reitoria n.º 3/2009	Graduação Tecnológica	50	--	50
Ecologia	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.030/2006	Bacharelado	--	--	50
Educação Física	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.179/2008	Licenciatura/Bacharelado	100	50	50
Enfermagem	Resolução CEPE n.º 3/2007, de 18/09/2007	Bacharelado	40	--	50
Engenharia Ambiental e Saneamento	Resolução Reitoria n.º 2/2009	Bacharelado	50	--	50
Engenharia Civil	Resolução CEPE n.º 2/2008, de 03/04/2008	Bacharelado	100	--	100
Engenharia de Alimentos	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.148/2004	Bacharelado	--	--	40
Engenharia de Produção	Resolução Reitoria n.º 2/2009	Bacharelado	50	--	50
Engenharia Elétrica	Resolução CEPE n.º 3/2006, de 21/03/2006	Bacharelado	50	--	50
Engenharia Química	Resolução CEPE n.º 3/2007, de 18/09/2007	Bacharelado	50	--	50
Estética e Cosmética	Resolução Reitoria n.º 2/2010	Graduação Tecnológica	50	--	50
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 775/2008	Bacharelado	35	--	35
Geografia	Reconhecimento Portarias MEC n.º 19/2010 e n.º 243/2010	Licenciatura/Bacharelado	40	--	35
Gestão Ambiental	Resolução Reitoria n.º 2/2009	Graduação Tecnológica	50	--	50
Gestão de Tecnologia da Informação	Reconhecimento Portaria MEC n.º 530/2008	Graduação Tecnológica	--	--	50
Marketing	Reconhecimento Portaria MEC n.º 217/2007	Graduação Tecnológica	--	--	50
Medicina	Autorização Portaria MEC n.º 153/2007	Bacharelado	30 (integral)	--	--
Nutrição	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 775/2008	Bacharelado	35	--	--
Redes de Computadores	Resolução Reitoria n.º 2/2010	Graduação Tecnológica	50	--	50
Relações Internacionais	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.030/2006	Bacharelado	30	--	50
Serviço Social	Resolução Reitoria n.º 2/2010	Bacharelado	50	--	50
Sistemas para Internet	Reconhecimento Portaria MEC n.º 529/2008	Graduação Tecnológica	--	--	50

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA

CURSOS	SITUAÇÃO	MODALIDADE	VAGAS		
			M	T	N
CAMPUS AIMORÉS					
Administração - linha de formação em Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º. 626, de 01/03/05, DOU 02/03/05	Bacharelado	50	--	100
Administração - linha de formação em Comércio Exterior	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º. 626, de 01/03/05, DOU 02/03/05	Bacharelado	50	--	40
Ciências Contábeis	Reconhecimento Portaria MEC n.º 470, de 23/11/83, DOU 25/11/83	Bacharelado	--	--	50
Ciências Econômicas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 395, de 2.2.2005 (DOU 3.2.2005)	Bacharelado	--	--	40
Direito	Reconhecimento Portaria MEC nº 207, de 10/03/2008, DOU 11/03/2008	Bacharelado	50	--	100
Pedagogia	Reconhecimento Portaria MEC n.º. 32, de 22/05/06, DOU 24/05/06	Licenciatura	50	--	50
Serviço Social	Autorização do CEPE em 24/05/2006	Bacharelado	50	--	50
CAMPUS BARREIRO					
Administração - linha de formação em Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº. 626, de 01/03/05, DOU 02/03/05	Bacharelado	--	--	40
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº. 131 de 06/11/06, DOU 08/11/06	Graduação Tecnológica	--	--	40
Automação Industrial	Autorização do CEPE em 29/04/2009	Graduação Tecnológica	--	--	60
Ciências Contábeis	Reconhecimento Portaria MEC n.º 470, de 23/11/83, DOU 25/11/83	Bacharelado	--	--	60
Gestão Ambiental	Autorização do CEPE em 17/11/05	Graduação Tecnológica	--	--	30
Gestão da Produção Industrial	Autorização do CEPE em 24/05/06	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão da Qualidade	Autorização do CEPE em 30/04/2008	Graduação Tecnológica	--	--	30
Gestão de Recursos Humanos	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº. 129, de 06/11/06, DOU 08/11/06	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão Financeira	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº. 136, de 18/01/07, DOU 24/01/07	Graduação Tecnológica	--	--	60
História	Autorização do CEPE em 24/05/2006	Licenciatura	--	--	30
Logística	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº. 135, de 18/01/07, DOU 24/01/07	Graduação Tecnológica	--	--	60
Manutenção Industrial	Autorização do CEPE em 29/04/2009	Graduação Tecnológica	--	--	60
Processos Gerenciais	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº. 134, de 18/01/07, DOU 24/01/07	Graduação Tecnológica	--	--	60
Serviço Social	Autorização do CEPE em 24/05/2006	Bacharelado	--	--	35
CAMPUS GUAJAJARAS					
Ciências Biológicas, ênfase em Biotecnologia e Meio Ambiente	Autorização do CONSUNI em 27/11/03	Bacharelado	50	--	50
Enfermagem	Reconhecimento Portaria MEC nº. 1088, de 14/12/06, DOU 19/12/06	Bacharelado	50	--	50
Farmácia	Reconhecimento Portaria MEC nº 50, de 22 de janeiro de 2009 - (DOU 26.01.2009)	Bacharelado	50	--	50
Nutrição	Reconhecimento Portaria MEC nº. 1088 de 14/12/06, DOU 19/12/06	Bacharelado	--	--	50
Psicologia	Autorização Portaria MEC nº. 1158, de 27/12/06, DOU 28/12/06	Específico da Profissão	50	--	50
CAMPUS LIBERDADE					
Cinema e Audiovisual	Autorização do CEPE em 01/11/2007	Bacharelado	50	--	50
Comunicação Social: • Jornalismo, ênfase em Multimídia	Reconhecimento Portaria MEC, nº 919, de 15.07.2009 (DOU 16.07.2009)	Bacharelado	--	--	35
• Publicidade e Propaganda	Reconhecimento Portaria MEC nº. 1088 de 14/12/06, DOU 19/12/06	Bacharelado	35	--	50
• Relações Públicas, ênfase em Comunicação Organizacional	Reconhecimento Portaria MEC nº. 1088 de 14/12/06, DOU 19/12/06	Bacharelado	--	--	35
Design de Moda	Autorização do CEPE em 11/09/07	Graduação Tecnológica	--	--	60
Estética e Cosmética	Autorização do CEPE em 02/04/2008	Graduação Tecnológica	35	--	--
Gestão de Recursos Humanos	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº.129, de 06/11/06, DOU 08/11/06	Graduação Tecnológica	35	--	--
Moda	Reconhecimento Portaria MEC nº. 1088 de 14/12/06, DOU 19/12/06	Bacharelado	50	--	--
Processos Gerenciais	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº.134, de 18/01/07, DOU 24/01/07	Graduação Tecnológica	30	--	--
CAMPUS BARRO PRETO					
Agronegócio	Portaria do Reitor <i>ad referendum</i> do CEPE	Graduação tecnológica	--	--	60
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº. 131 de 06/11/06, DOU 08/11/06	Graduação Tecnológica	--	--	80
Design de Interiores	Autorização do CEPE em 24/05/06	Graduação Tecnológica	--	--	40
Design Gráfico	Reconhecimento Portaria nº 558, de 30 de dezembro de 2008 (DOU - 31.12.2008)	Graduação Tecnológica	--	--	60
Estética e Cosmética	Autorização do CEPE em 30/04/2008	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão Ambiental	Autorização do CEPE em 17/11/05	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão Comercial	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº.140, de 06/11/06, DOU 08/11/06	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão de Recursos Humanos	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº.129, de 06/11/06, DOU 08/11/06	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão de Turismo	Autorização do CEPE em 11/12/2006	Graduação tecnológica	--	--	40

Gestão Financeira	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº. 136, de 18/01/07, DOU 24/01/07	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão Hospitalar	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC, nº 154 de 12.06.2009 (DOU 15.06.2009)	Graduação Tecnológica	--	--	30
Gestão Pública	Portaria do Reitor <i>ad referendum</i> do CEPE	Graduação Tecnológica	--	--	60
Jogos Digitais	Portaria do Reitor <i>ad referendum</i> do CEPE	Graduação tecnológica	--	--	60
Logística	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº.135,de 18/01/07, DOU 24/01/07	Graduação Tecnológica	--	--	60
Marketing	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº.137,de 18/01/07, DOU 24/01/07	Graduação Tecnológica	--	--	60
Negócios Imobiliários	Portaria do Reitor <i>ad referendum</i> do CEPE	Graduação tecnológica	--	--	60
Pilotagem Profissional de Aeronaves	Autorização do CEPE em 30.04.08	Graduação Tecnológica	--	--	60
Processos Gerenciais	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº. 134, de 18/01/07, DOU 24/01/07	Graduação Tecnológica	--	--	100
Redes de Computadores	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC nº. 130 de 06/11/06, DOU 08/11/06	Graduação Tecnológica	--	--	60
Transporte Aéreo	Portaria do Reitor <i>ad referendum</i> do CEPE	Graduação tecnológica	--	--	60
CAMPUS RAJA					
Arquitetura e Urbanismo	Autorização do CEPE em 17/06/05	Específico da Profissão	--	--	45
Automação Industrial	Autorização do CEPE em 29/04/2009	Graduação Tecnológica	--	--	60
Engenharia Ambiental	Autorização do CEPE em 30/04/2008	Específico da Profissão	50	--	100
Engenharia Civil	Autorização do CEPE em 30/04/2008	Específico da Profissão	50	--	100
Engenharia de Computação	Autorização CEPE em 11/12/06	Específico da Profissão	--	--	50
Engenharia de Controle e Automação	Autorização CEPE em 11/12/06	Específico da Profissão	50	--	50
Engenharia de Produção	Autorização CONSUNI em 27/11/03	Específico da Profissão	50	--	100
Engenharia Elétrica	Autorização do CEPE em 30/04/2008	Específico da Profissão	--	--	50
Engenharia Mecânica	Autorização do CEPE em 30/04/2008	Específico da Profissão	50	--	100
Engenharia Química	Autorização do CEPE em 30/04/2008	Específico da Profissão	50	--	100
Manutenção Industrial	Autorização do CEPE em 29/04/2009	Graduação Tecnológica	--	--	60
Sistemas de Informação	Reconhecimento Portaria MEC nº. 2239, de 23/06/05, DOU 27/06/05	Bacharelado	--	--	50

FACULDADE UNA DE CONTAGEM

CURSOS	SITUAÇÃO	MODALIDADE	VAGAS		
			M	T	N
Ciências Contábeis	Autorização Portaria MEC/SETEC nº. 907 em 14/09/2007	Bacharelado	--	--	30
Gestão de Recursos Humanos	Autorização Portaria MEC/SETEC nº. 530 em 22/10/2007	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão Financeira	Autorização Portaria MEC/SETEC nº. 32 em 31/01/2008	Graduação Tecnológica	--	--	30
Logística	Autorização Portaria MEC/SETEC nº. 530 em 22/10/2007	Graduação Tecnológica	--	--	60
Marketing	Autorização Portaria MEC/SETEC nº. 530 em 22/10/2007	Graduação Tecnológica	--	--	30
Processos Gerenciais	Autorização Portaria MEC/SETEC nº. 530 em 22/10/2007	Graduação Tecnológica	--	--	60
Redes de Computadores	Autorização Portaria MEC/SETEC nº. 530 em 22/10/2007	Graduação Tecnológica	--	--	30

5 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** - Os gabaritos das provas de múltipla escolha do Vestibular Unificado serão divulgados pelos sites www.una.br e www.unibh.br, no dia **24/10/2010, após as 10h**, e afixados nas unidades do Uni-BH e da UNA e da Faculdade UNA de Contagem, no dia **25/10/2010, após as 10h**.
- 5.2** - O resultado da primeira etapa do Vestibular Unificado 2011/1º será publicado nos sites www.una.br e www.unibh.br e afixado nas unidades do Uni-BH, do Centro Universitário UNA e da Faculdade UNA de Contagem **até o dia 26/10/2010**, com o nome dos candidatos classificados na ordem alfabética.
- 5.3** - O resultado da segunda etapa do Vestibular Unificado 2011/1º, exclusivo dos candidatos ao curso de Medicina do Uni-BH, será publicado no site www.unibh.br e afixado nas unidades do Uni-BH até dia e **28/10/2010**.
- 5.4** - A classificação dos candidatos cuja seleção é realizada em etapa única, será pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e na de redação.
- 5.4.1** - O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do ENEM, terá seu aproveitamento **consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do ENEM, observada a mesma proporcionalidade na pontuação** distribuída nas provas de múltipla escolha e redação estabelecidas no subitem 2.2.2.
- 5.4.2** - O candidato aprovado que utilizou a nota do ENEM, deverá apresentar para a matrícula, juntamente com os demais documentos exigidos, o boletim do ENEM fornecido pelo Ministério da Educação - MEC.
- 5.4** - Para a classificação final dos candidatos ao curso de Medicina, será considerada somente a nota obtida nas provas da 2ª etapa, desde que não tenha sido eliminado conforme previsto no item 2.6 deste edital.
- 5.5** - Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Vestibular Unificado 2011/1º.
- 5.6** - O desempate de candidatos se fará pela maior pontuação, da seguinte forma:
- **Curso de Medicina:** na 2ª etapa, nas questões de Biologia e de Química.
 - **Demais cursos e candidatos que optaram pela nota do Enem:** na prova de Redação
- 5.6.1** - Persistindo o empate, o desempate será feito, nos dois casos, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.
- 5.7** - Acessando os sites www.unibh.br e www.una.br ou ligando para os telefones constantes no subitem 1.1, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no vestibular (classificado, excedente ou reprovado), bem como de suas notas.

6- DA MATRÍCULA

- 6.1** - A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, a partir de **27/10/2010**, em locais a serem divulgados nos sites das instituições participantes do Vestibular Unificado, de acordo com a escala de curso, data e horário.
- 6.2** - A convocação, em segunda e terceira chamada de candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama e divulgada nos sites www.una.br e www.unibh.br.
- 6.2.1** - Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.
- 6.3** - A não-efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes.
- 6.4** - Para matricular-se, o aluno deverá apresentar, além de 1 (um) retrato 3 x 4 recente, o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o que não lhe garante por si só a matrícula, e os seguintes documentos (cópia e original para conferência):
- **1 (uma) cópia e original de:**
 - certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
 - histórico escolar do ensino médio;
 - diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
 - certidão de nascimento ou de casamento;
 - prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - título de eleitor;
 - comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
 - **2 (duas) cópias e original de:**
 - documento oficial de identidade;
 - CPF;
 - comprovante de residência atualizado.
 - **contrato de prestação de serviços educacionais**
 - 6.4.1.1** - Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:
 - **1 (uma) cópia e original de:**
 - - carteira de identidade e CPF;
 - - comprovante de residência atualizado.
 - 6.4.1.2** - Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal para assinatura do contrato.
 - 6.4.1.3** - No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.
 - 6.4.1.4** - Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.
 - 6.4.1.5** - Para firmar o contrato do curso de Medicina do Uni-BH, o aluno ou o seu responsável legal providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária.

O fiador deverá ter renda comprovada de, pelo menos, 3 (três) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina do Uni-BH ou dispor de um bem imóvel que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei.

A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir.
- 6.5** - Ao matricular-se, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) do seu curso realizada(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no Regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais da respectiva instituição de Ensino.
- 6.6** - Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a Instituição de Ensino e pelos respectivos estatutos e/ou regimentos internos.
- 6.7** - A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

7 - VAGAS REMANESCENTES

- 7.1** – As vagas remanescentes 2011/1º serão ofertadas nos processos estabelecidos no item 7.1.2 para o Centro Universitário de Belo Horizonte – Uni-BH – e 7.1.3 para o Centro Universitário UNA e Faculdade UNA de Contagem. A quantidade de vagas será disponibilizada no site das instituições e poderá ser alterado e/ou divulgadas vagas em outros cursos/turno até o limite das vagas constantes no presente edital, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte de candidatos, após esgotados todos os procedimentos de chamadas para matrícula.

7.1.2 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE – UNI-BH

7.1.2.1 – As inscrições para o Vestibular Agendado poderão ser feitas pelo site www.unibh.br.

As provas são constituídas de 60 questões de múltipla escolha, que versarão sobre os conteúdos ministrados no ensino médio, realizadas diretamente no computador e de uma prova de redação manuscrita.

Vestibular Agendado: 10/11/2010

Inscrição via site: de 01 a 09/11/2010

Resultado: 11/11/2010

Matrícula: 12/11/2010

Vestibular Agendado: 20/11/2010

Inscrição via site: de 01 a 19/11/2010

Resultado: 22/11/2010

Matrícula: 23/11/2010

Vestibular Agendado: 01/12/2010

Inscrição via site: de 01 a 31/11/2010

Resultado: 02/12/2010

Matrícula: 03/12/2010

Vestibular Agendado: 11/12/2010

Inscrição via site: de 01/11 a 10/12/2010

Resultado: 13/12/2010

Matrícula: 14/12/2010

Vestibular Agendado: 15/12/2010

Inscrição via site: de 01/11 a 14/12/2010

Resultado: 16/12/2010

Matrícula: 17/12/2010

Vestibular Agendado: 08/01/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 07/01/2011

Resultado: 10/01/2011

Matrícula: 11/01/2011

Vestibular Agendado: 15/01/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 14/01/2011

Resultado: 17/01/2011

Matrícula: 18/01/2011

Vestibular Agendado: 26/01/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 25/01/2011

Resultado: 27/01/2011

Matrícula: 28/01/2011

Vestibular Agendado: 29/01/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 28/01/2011

Resultado: 31/01/2011

Matrícula: 1º/02/2011

Vestibular Agendado: 05/02/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 04/02/2011

Resultado: 07/02/2011

Matrícula: 08/02/2011

Vestibular Agendado: 09/02/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 08/02/2011

Resultado: 10/02/2011

Matrícula: 11/02/2011

Vestibular Agendado: 12/02/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 11/02/2011

Resultado: 14/02/2011

Matrícula: 15/02/2011

7.1.3.- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA

Divididos em duas modalidades, tradicional e agendado, os processos de vagas remanescentes do Centro Universitário UNA, ocorrerão nas seguintes datas:

7.1.3.1 - Vestibular Tradicional:**Prova: 04/12/2010**

- **Inscrição:** de 01/11 a 03/12/2010
- **Gabarito:** divulgados pelo site www.una.br no dia 05/12/2010 e afixados nas unidades do Centro Universitário UNA e da Faculdade UNA de Contagem, no dia 06/12/2010, após as 10h.
- **Resultado:** O resultado desta prova será divulgado no dia 07/12/2010 nos sites e nas portarias do Centro Universitário UNA e da Faculdade UNA de Contagem

Prova: 22/01/2011

- **Inscrição:** de 13/12/2010 a 21/01/2011
- **Gabarito:** divulgados pelo site www.una.br no dia 23/01/2011 e afixados nas unidades do Centro Universitário UNA e da Faculdade UNA de Contagem, no dia 24/01/2011, após as 10h.
- **Resultado:** O resultado desta prova será divulgado no dia 25/01/2011 nos sites e nas portarias do Centro Universitário UNA e da Faculdade UNA de Contagem

7.1.3.2 – Vestibular Agendado

As inscrições para os vestibulares agendados poderão ser feitas pelo site www.una.br.

As provas são constituídas de 60 questões de múltipla escolha, que versarão sobre os conteúdos ministrados no ensino médio, realizadas diretamente no computador e de uma prova de redação manuscrita.

Vestibular Agendado: 13/11/2010

Inscrição via site: de 01 a 12/11/2010

Resultado: 15/11/2010

Matrícula: 16/11/2010

Vestibular Agendado: 20/11/2010

Inscrição via site: de 01 a 19/11/2010

Resultado: 22/11/2010

Matrícula: 23/11/2010

Vestibular Agendado: 11/12/2010

Inscrição via site: de 01/11 a 10/12/2010

Resultado: 13/12/2010

Matrícula: 14/12/2010

Vestibular Agendado: 16/12/2010

Inscrição via site: de 01/11 a 15/12/2010

Resultado: 17/12/2010

Matrícula: 20/12/2010

Vestibular Agendado: 08/01/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 07/01/2011

Resultado: 10/01/2011

Matrícula: 11/01/2011

Vestibular Agendado: 12/01/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 11/01/2011

Resultado: 13/01/2011

Matrícula: 14/01/2011

Vestibular Agendado: 15/01/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 14/01/2011

Resultado: 17/01/2011

Matrícula: 18/01/2011

Vestibular Agendado: 18/01/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 17/01/2011

Resultado: 19/01/2011

Matrícula: 20/01/2011

Vestibular Agendado: 26/01/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 25/01/2011

Resultado: 27/01/2011

Matrícula: 28/01/2011

Vestibular Agendado: 29/01/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 28/01/2011

Resultado: 31/01/2011

Matrícula: 1º/02/2011

Vestibular Agendado: 02/02/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 1º/02/2011

Resultado: 03/02/2011

Matrícula: 04/02/2011

Vestibular Agendado: 05/02/2011

Inscrição via site: de 01/11/2010 a 04/02/2011

Resultado: 07/02/2011

Matrícula: 08/02/2011

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** - A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer:
- em casos de enfermidade, devidamente comprovada, que impossibilite o comparecimento do candidato ao local indicado; nesse caso, as provas em regime domiciliar só serão aplicadas em domicílio situado em Belo Horizonte e na Região Metropolitana.
 - por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Vestibular Unificado a retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.
- 8.2** - A Comissão Organizadora do Vestibular Unificado não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:
- endereço ou número de telefone não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 8.3** - Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular Unificado poderá modificar o edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e deverá estar de acordo com a legislação vigente.
- 8.4** - Como forma de garantir a lisura do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular Unificado poderá, caso julgue necessário, utilizar detector de metais e proceder à coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 8.5** - O candidato não poderá levar o caderno de provas, que deverá ser devolvido ao fiscal.
- 8.6** - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas instruções aos candidatos, no edital e em outros a serem publicados.
- 8.7** - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 8.8** - Havendo vaga, as instituições poderão aceitar pedido de reopção de curso, de habilitação ou de turno, no ato da matrícula, exceto para o curso de Medicina, que tem normas próprias; nesse caso, o total de pontos do candidato não prevalece, em hipótese alguma, sobre o resultado dos candidatos incursos no subitem 1.6.
- 8.9** - Os cursos poderão ter aulas normalmente aos sábados, que é dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar das IES.
- 8.10** - Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, o que será fixado pelas Coordenações de Curso.
- 8.11** - Poderá não ser oferecido curso ou turno cujo número de matrículas seja inferior ao número de vagas iniciais constantes deste Edital; assim, as Instituições não se obrigam a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado, a menos que o candidato tenha deferido seu pedido de re-opção de curso.
- 8.11.1** - Caso o curso cancelado seja escolhido em 2ª opção, esta opção será automaticamente cancelada.
- 8.12** - Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro, ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades de cada instituição de ensino.
- 8.13** - O resultado do Vestibular Unificado 2011/1º aqui regulamentado será válido apenas para o 1º semestre do ano de 2011.
- 8.14** - Outras informações sobre o Vestibular Unificado 2011/1º constam nos sites www.unibh.br ou www.una.br e também podem ser obtidas pelos telefones (31) **3319-9500 e 3235-7300**.
- 8.15** - Os casos omissos relativos à realização do Vestibular Unificado 2011/1º, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular Unificado 2011/1º, que encaminhará seu parecer à respectiva reitoria ou diretoria, à qual cabe a decisão final.
- 8.16** - A data do início das aulas para os calouros será divulgada nos sites das instituições participantes do Vestibular Unificado 2011/1º.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2010.

Centro Universitário de Belo Horizonte – Uni-BH
Profª. Sueli Maria Baliza Dias

Centro Universitário UNA
Prof. Pe. Geraldo Magela Teixeira

Faculdade UNA de Contagem
Prof. José Eustáquio Lopes